



República Federativa do Brasil,
Estado do Pará.
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
Vereador: LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DA SILVA (Cabecinha)

Câmara Municipal
Recebi o original

Em, 01/06/2020

ATUALIZADO

Responsável pelo Protocolo

REQUERIMENTO N° 007 / 2020

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

O Vereador que este subscreve, REQUER que, após ouvido o Soberano Plenário, seja oficiado o Senhor **JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA**, Prefeito Municipal para responder através de ofício, sobre os pagamentos efetuados ao **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MARAJÓ – SISPUMA**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Considerando dois pagamentos efetuados ao referido **SINDICATO**, no ano de 2019, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos dias 04/09/2019 e 24/10/2019, respectivamente.

Considerando que no dia 22/01/2020, foi efetuado mais um pagamento ao **SISPUMA**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando até agora em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Considerando que os servidores não estão obrigados a pagarem contribuições sindicais e muito menos a Prefeitura, a um pseudo sindicato que não tem competência nem para regularizar o seu CNPJ, já que o mesmo se encontra INAPTO, desde o dia 06/11/2018, conforme documento em anexo.

Considerando que a **SUMULA VINCULANTE N° 40** do Supremo Tribunal Federal – STF, combinado com a **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017**, desobriga o servidor de pagar sindicatos por intermédio do desconto anual denominado de contribuição sindical.



República Federativa do Brasil.

Estado do Pará.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Vereador: LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DA SILVA (Cabecinha)

Considerando, também a preocupação do Senhor Prefeito **JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA**, em dar celeridade nos pagamentos, pois nos mesmos dias foram empenhados, liquidados e pagos, preocupação que nos chama atenção pela generosidade, mesmo sendo numa realidade em que o Prefeito vive reclamando da crise financeira, mas tudo indica que não achou dificuldade em pagar R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a um sindicato que nunca fez nada pelos servidores boavistenses.

Diante de todo o exposto, e com muitos indícios de irregularidades, é de se **SUSPEITAR** que esses pagamentos efetuados a esse **SINDICATO** acima referido, foi feito de forma ilegal e imoral, portanto, constituindo-se em mais uma fraude contra o erário público.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de São
Sebastião da Boa Vista, 28 de maio de 2020.

NOÉ GASTILHO BITENCOURT
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
SEBASTIÃO DA BOA VISTA
VEREADOR NOÉ CASTILHO BIENCOURT
CPF: 723.661.002-80

Avenida das Acácias s/n – Campo – São Sebastião da Boa Vista – Pará.
CEP: 68.820-000 – CNPJ: 05.678.867/0001-14

De acordo com a posição 017/2020, que institui
a sessão remota/virtual, este foi aprovado com os
votos:

Domingos Teixeira da Silva
Adairio Campos Monteiro.
Alberto Vilena
Reinaldo da Silva
Ademar Gomes
João do Coelho
Miguel Rocha
José Rocha de Cocalino Júnior
Nel Cantilho Bittencourt
Moisaldo da Silva Pinheiro.

Alencar
Maria H. C. Ferreira
Secretaria Legislativa